



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**PROJETO DE LEI Nº 165/2021** Assis, 16 de novembro de 2021.

**Ofício DA nº 305/2021**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 88/2021.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 88/2021, em que o Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 88/2021)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo Federal, decorrente da Emenda Parlamentar nº 39050008 de autoria do Deputado Alencar Santana Braga, para o grupo de média e alta complexidade, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial, nos termos da Portaria nº 1.464 do Governo Federal que segue anexa.

Encaminhamos em anexo a Resolução nº 420 de 09 de novembro de 2021, em que o Conselho Municipal de Saúde se manifesta favorável à proposta.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, em decorrência da transferência de recursos do Governo Federal, que já se encontra depositada em conta corrente específica, na forma do seu artigo 2º.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 88/2021.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 88/2021

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2184.0000	REGULACAO DO SISTEMA	
1586 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	FUNDEO DE RECURSOS 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 302 021 INCREMENTO MAC-EMENDA PAR.39050008	
	<b>Total.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, por meio de repasse do FNS-Fundo Nacional de Saúde a ser verificado na Receita (1718.03.2.1.00.13) durante o exercício de 2021.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## RESOLUÇÃO N.º 420, DE 09/11/2021.

**Dispõe sobre abertura de dotação orçamentária referente a Emenda Parlamentar n.º 39050008, (Alencar Santana Braga) Portaria 1454/21 para o Fundo Municipal da Saúde – Fonte 05 – Custeio: R\$100.000,00 (Cem mil reais);**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

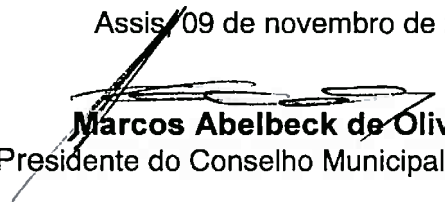
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião Ordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 09/11/2021;

### DELIBERA:

**Aprovar por unanimidade a abertura de dotação orçamentária referente a a Emenda Parlamentar n.º 39050008, (Alencar Santana Braga) Portaria 1454/21 para o Fundo Municipal da Saúde – Fonte 05 – Custeio: R\$100.000,00 (Cem mil reais).**

Assis, 09 de novembro de 2021.

  
**Marcos Abelbeck de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

**Ano** 2021  
**Mês** Outubro  
**Tipo de consulta** Fundo a Fundo

**Entidade** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
**CPF/CNPJ** 11.516.639/0001-40  
**Grupo** ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**Ação** INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

**Ação Detalhada** INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**Código IBGE** 350400  
**População** 105.768 habitantes

**Prefeito(a)** JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
**Data Inicial Gestão** 31/12/2016

**Secretário(a)** CRISTIANI SILVERIO DE ÁNDRADE BUSSINATI

**Presidente Conselho** MARCOS ABELBECK DE OLIVEIRA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	Banco	OB	Agência	OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	821614	18/10/2021	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	57#	25000.152736/2021-26	36000377842202100	1464	1464
Única em 2021	821614	18/10/2021	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	57#	25000.152736/2021-26	36000377876202100	1464	1464
Única em 2021	821614	18/10/2021	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	SINS	25000.152736/2021-26	36000375244202100	1464	1464
Única em 2021	821614	18/10/2021	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	APE	25000.152736/2021-26	36000370751202100	1464	1464
<b>Total</b>									<b>440.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>440.000,00</b>					



## Detalhar Proposta FAF - FNS

### Dados da Entidade

UF

SP

Município

ASSIS

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CNPJ

11.516.639/0001-40

### Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.375244/2021-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano Proposta

2021

Valor da Proposta

R\$ 100.000,00

Nº Portaria

1464

Data Portaria

01/07/2021

Valor total de Empenho

R\$ 100.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

### Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

Data da última Atualização da Proposta

18/10/2021



**Dados do Parlamentar**

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
PT	ALENCAR SANTANA BRAGA	39050008	INDIVIDUAL	2021	R\$ 100.000,00

**Dados do Pagamento**

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgt	Localização do Processo Pgt	Motivo Rejeição
Única	18/10/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	2021OB821614	25000.152736/2021-26	DIPAG/FNS em 15/10/2021 16:09	





# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

## PORTARIA 1464/21 PLANO DE TRABALHO

**PROCESSO:** 25000.152726/2021-26

**PROPOSTA:** 36000375244202100

**RECURSO:** MAC – Serviços de terceiros pessoa jurídica

**VALOR:** R\$ 100.000,00

Inúmeras são as dificuldades e os desafios apresentados pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, que tem por princípio fundamental a universalidade de acesso ao atendimento para seus usuários e por objetivo a promoção, proteção e recuperação de sua saúde.

É de fundamental importância o engajamento de todos os níveis de atenção e de gestão no desempenho de suas funções para que se alcancem bom termo na busca desta meta.

Nesta busca, os pontos positivos apresentados devem ser incentivados com, por exemplo, o aumento na resolutividade local com menor deslocamento, a valorização dos recursos humanos disponíveis, a otimização do funcionamento da rede de urgência e emergência.

Igual importância tem o planejamento estratégico das ações e recursos disponíveis, buscando sempre a excelência ao atendimento a custos razoáveis e compatíveis com a realidade local e nacional. Complementarmente, a regulação deve servir de filtro aos encaminhamentos desnecessários, devendo selecionar o acesso dos pacientes às consultas e/ou procedimentos apenas quando eles apresentam indicação clínica para realizá-los. Essa ação de filtro deve provocar a ampliação do cuidado clínico e da resolutividade na Atenção Básica, evitando a exposição dos pacientes a consultas e/ou procedimentos desnecessários.

O cumprimento dessas funções depende, entretanto, do conhecimento de informações mínimas do paciente especializado, incluindo a respectiva classificação de risco do problema de saúde em questão. Neste sentido, o desenvolvimento de protocolos





para os principais motivos de encaminhamento de cada especialidade ou para os principais procedimentos solicitados facilita a ação da regulação, sendo necessário a ampliação da oferta de exames de imagens para realização de diagnóstico em tempo oportuno para os usuários do SUS.

**AÇÃO:** Ampliar a oferta de exames de imagens para os usuários do SUS.

**META:** Diminuir o tempo de espera para realização de exames de imagens aos usuários do SUS.

### **EXAMES A SEREM OFERTADOS**

- Ultrassom
- Colonoscopia
- Endoscopia

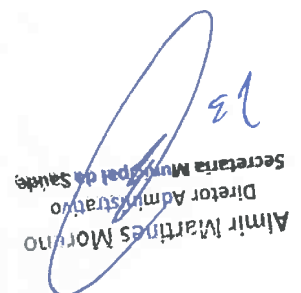
Assis, 21 de outubro de 2020.



**Karina Dala Pola**  
Coordenadora Central de Regulação  
Secretaria Municipal da Saúde

Karina Dala Pola

Coordenadora da Central de Regulação



Almir Martins Morino  
Diretor Administrativo  
Secretaria Municipal da Saúde





## Extrato conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 223-2  
 Conta corrente 52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS  
 Período do extrato de 19 / 10 / 2021 até 19 / 10 / 2021

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/10/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/10/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	4.291.928.000.066	122.745,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
19/10/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	4.293.910.000.008	100.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
19/10/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	4.293.910.000.009	100.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
19/10/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	4.293.910.000.010	100.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
19/10/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	4.293.910.000.011	140.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
19/10/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	4.294.133.000.102	57.427,50 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
19/10/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.901	814.500,00 D	
				033 0092 044364826000105 SANTA CASA DE			
19/10/2021		0000	00000	855 BB CP Automático S P	70	194.327,50 C	
19/10/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JC247018 LUIZ ANTONIO MARCON.



